

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Manoel de Queiroz Pereira Calças

Ano XII • Edição 2697 • São Paulo, sexta-feira, 9 de novembro de 2018

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO CONJUNTO Nº 2205/2018

(Protocolo Digital nº 2018/94575)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Desembargadores, Juízes Substitutos em 2º grau, Juízes de Direito e Juízes Substitutos, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, aos Senhores Advogados e ao público em geral que a partir do dia **21/11/2018** fica ampliada a utilização do Módulo de Levantamento Eletrônico do Portal de Custas – Recolhimentos e Depósitos nas **Unidades pertencentes à 1ª RAJ – Grande São Paulo** (Arujá, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquetuba, Jandira, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande de Serra, Santa Isabel, Santana do Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista), com exceção das Comarcas de Guarulhos e Osasco, já participantes da expansão; **Foro Central da Fazenda Pública – Fórum Hely Lopes Meirelles** (Varas da Fazenda Pública, Varas do Juizado Especial da Fazenda e Setor de Execuções contra a Fazenda Pública e Setor de Cartas Precatórias); **Varas das Execuções Fiscais Estaduais; Varas das Execuções Fiscais Municipais; Setor de Perícias Acidentárias da Capital; Varas da Infância e Juventude Infracional da Capital e DEIJ**, nos termos do Comunicado Conjunto nº 474/2017. **COMUNICAM, por fim, que não serão contemplados nesta oportunidade** o Fórum Central Criminal da Capital – Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães (Varas Criminais, Varas das Execuções Criminais- Decrim, DEECrim, Dipo e Varas do Juizado Especial Criminal, Juizado do Torcedor - Anexo Judicial de defesa do torcedor, 1ª Vara do Júri, 2ª Vara do Júri (Foro Regional de Santana), 3ª Vara do Júri, 4ª Vara do Júri, 5ª Vara do Júri, Varas do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Audiência de Custódia, SANCTVS) e DEPRE.